



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 09/2020 - DG/CN/RE/IFRN **10 de março de 2020**
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Direção-Geral do *Campus* Currais Novos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, bem como das normas institucionais para estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados nos Cursos Superiores de Administração, conforme as disposições a seguir:

1 OBJETIVOS

- 1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Currais Novos, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.2 Este edital visa à seleção de graduandos (das) do curso de Administração, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo (a) estagiário(a) no âmbito da Diretoria de Administração e Coordenações de Pesquisa e Extensão do *Campus* Currais Novos.
- 1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estagiário (a) de Nível Superior, conforme informações contidas no quadro a seguir:

CURSO SUPERIOR	Nº de vagas	Setor de Atuação	Pré-requisitos	Atribuições do Estagiário
Administração, Administração Pública	01	DIAD	a. Estar regularmente matriculado e cursando entre o 2º e o 5º período letivo do curso superior em Administração. b. Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.	As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno selecionado são: análise do processo de pagamento e arquivamento; análise de contratos; elaboração de processos de compras públicas; lançamento de processos no SUAP; organização do arquivo da Diretoria Administrativa e dos setores de contabilidade e contratos; executar outras tarefas de natureza semelhante no ambiente organizacional.
Administração, Administração Pública	01	COEX	a. Estar regularmente matriculado e cursando entre o 2º e o 5º período letivo do curso superior em Administração.	Acompanhamento da correspondência do setor (correio eletrônico e caixa de processos eletrônicos); monitoramento de projetos; levantamento de dados; elaboração de planilhas, tabelas e gráficos; apoio à

			b. Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.	organização de eventos técnico-científicos; outras atividades correlatas ou afins.
Administração, Administração Pública	01	COPEIN	a. Estar regularmente matriculado e cursando entre o 2º e o 5º período letivo do curso superior em Administração. b. Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.	Acompanhamento da correspondência do setor (correio eletrônico e caixa de processos eletrônicos); monitoramento de projetos; levantamento de dados; elaboração de planilhas, tabelas e gráficos; apoio à organização de eventos técnico-científicos; outras atividades correlatas ou afins.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS COTISTAS

2.1. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição optar por concorrer às vagas reservadas aos cotistas, devendo, durante a entrega da documentação para a contratação, entregar o formulário de autodeclaração constante neste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.5. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

2.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

2.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

3. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.1 O processo seletivo compreenderá Três vagas para estagiários (as), compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

CURSO SUPERIOR	HORÁRIO	CH	VR. ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	VR. TOTAL	QTE. ESTAGIÁRIO
Administração, Administração Pública	08 às 12h	20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98	1
Administração, Administração Pública	08 às 12h	20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98	1
Administração, Administração Pública	13 às 17h	20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98	1

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **16 a 20 de março de 2020, das 08h às 17h**, no setor de Recepção/protocolo do *Campus* Currais Novos.

4.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II).
- Formulário de Autodeclaração para os que se declararem Negros (Anexo II);
- Declaração que comprove a matrícula regular no curso.
- Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados.
- Curriculum vitae* atualizado com comprovação (cópias impressas acompanhadas dos originais) de todos os títulos e documentos de experiência profissional que serão analisados pela banca examinadora.
- Documento de identificação com foto (cópia);

Observação:

- A comissão não considerará nenhuma documentação enviada em data posterior ao término das inscrições.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. O processo seletivo será regido por este edital sendo coordenado pela Diretoria de Administração, Coordenação de Extensão e Acadêmica do *Campus* Currais Novos, nomeados pela Direção Geral.

5.2. A seleção será desenvolvida de forma simplificada, em duas etapas, conforme especificadas no quadro a seguir:

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA À PROVA	DATA DA REALIZAÇÃO/ANÁLISE
01	Análise curricular	a) Estágios ou emprego formal na área de ensino ou atuação do profissional de Administração ou Educação Física, a depender da vaga que pretende concorrer.	15 pontos/semestre de estágio, até o máximo de 30 pontos.	23 a 27 de março
		b) Envolvimento/produção acadêmico-científica	5 pontos/produção, até o máximo de 10 pontos	
02	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 60 pontos.	30 de março a 03 de abril de 2020
TOTAL			100 pontos	

5.3. Análise curricular ocorrerá de 23 a 27 de março de 2020.

5.4. As entrevistas acontecerão nos dias 30 de março a 03 de abril de 2020, **das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Sala de Reunião do *Campus* Currais Novos.

5.5. O horário da entrevista individual será divulgada no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>, conforme ordem de classificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

5.7. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

5.8. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

5.9. O Rendimento Acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate.

5.10. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate.

5.11. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva, onde estagiário poderá ser convocado para o setor de administração;

5.12. O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

5.13. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.14. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

6.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. a qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;
- III. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do(a) estagiário(a);
- IV. a pedido do(a) estagiário(a);
- V. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
- VII. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
- VIII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A orientação e acompanhamento do(a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade da Diretoria de Administração; Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será publicado no dia **08 de abril de 2020**, no site: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual período.

9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>;

9.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

9.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

9.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Diretoria de Administração e Acadêmica;

9.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

9.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

9.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andreilson Oliveira da Silva
Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 09/2020 - DG/CN/RE/IFRN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____ Inscrição: _____

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativa, civil e criminalmente no caso de falsidade.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 09/2020 - DG/CN/RE/IFRN

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DADOS DO CANDIDATO:

01. Nome: _____
02. Data de nascimento: _____
03. Sexo: () Masculino () Feminino
04. Naturalidade: _____
05. Nome da mãe: _____
06. Endereço: _____
07. Número: _____
08. Complemento: _____
09. Bairro: _____
10. Município: _____ UF: _____
11. CEP: _____
12. Contato telefônico: celular: () _____ Fixo: _____
13. RG: _____ Órgão Expedidor / UF: _____
14. e-mail: _____

DADOS DO CURSO:

15. Instituição de ensino: _____
16. Nome do curso: _____
17. Turno: _____
18. Semestre: _____

PRETENDE CONCORRER A VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS?

() Sim () Não

Obs.: Preencher e Assinar formulário de Auto Declaração

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Assinatura do candidato

Para uso do Protocolo:

Recebido em: ___ / ___ / ____ .

Por: _____

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
(Destacar para o candidato)

Nome/matricula: _____

Para uso do Protocolo:

Recebido em: ___ / ___ / ____ . Por: _____

(SIAPE/Matrícula do Servidor)
ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018- DG/CN



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 09/2020 - DG/CN/RE/IFRN

ANEXO III
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CADASTRO DE RESERVA PARA O CAMPUS CURRAIS NOVOS

Estágio	Vagas Iniciais do Processo Seletivo	Lista Geral	Reservada aos Cotistas	Total
Administração, Administração Pública	03	02	01	03*

* Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.